

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
SECRETARIA DO JUÍZO DA ÚNICA VARA
Rua Getúlio Vargas, 160 - Fone: (31) 3856.1246
35.995-000 - SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG

CERTIDÃO

Luis Guilherme de Castro Alvim, Escrivão Judicial, da Comarca de São Domingos do Prata/MG, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que tramita no foro da Comarca de São Domingos do Prata, os autos nº: 5006121-63.2024.8.13.0362 – Ação Penal – PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL, figurando no polo ativo PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS e no passivo entre outros, JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA – portador CPF:105.437.556-90 - RG-MG-17117508 brasileiro, casado natural de São Domingos do Prata/MG, nascido aos 20/10/1991, filho de Pedro Soares de Oliveira e Francisca Waldelice Lo de Oliveira, residente na Rua Sagrado Coração de Jesus, 93-cs A, Cutucum, São Domingos do Prata/MG, pelo oferecimento da seguinte REPRESENTAÇÃO PELA BUSCA E APREENSÃO CUMULADA COM PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E ARQUIVOS com fundamento no art. 240, §1, "a", "b", "d", "e", "h", art. 241, e art. 242, todos do Código de Processo Penal, e art. 7ª, I a III, da Lei nº 12.965/14 - TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTAS AFINS.

CERTIFICO que os autos foram distribuídos em 29/10/2024, sendo MP intimado em 16/10/2024, ID 10327455302.

CERTIFICO que o MP manifestou em vista da DECISÃO proferida nos autos de nº5001191-34.2024.8.13.0610 pelo Juízo da Vara Única da Comarca de São Domingos do Prata, (...) requer ao Juízo da Vara Criminal de João Monlevade que declare incompetência territorial, fazendo a remessa dos autos desta representação por medidas cautelares e pessoais, com o sigilo para a Comarca de São Domingos do Prata/MG – ID 10329372633

CERTIFICO que os autos foram CONCLUSOS PARA DECISÃO em 21/10/2024 e a Juíza de Direito da Comarca de João Monlevade, DRA. JULIANA CRISTINA COSTA LOBATO proferiu DECISÃO favorável ao parecer ministerial, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de São Domingos do Prata/MG – ID 10330322927

CERTIFICO que no dia 26/10/2024 o procedimento MC6426925 foi remetido eletronicamente ao Poder Judiciário. ID 10333922117



CERTIFICO que os autos foram **CONCLUSOS PARA DECISÃO** em 29/10/2024 - na mesma data foi proferida pela Juíza de Direito da Comarca de São Domingos do Prata, Dra. Vaneska de Araújo Leite, a seguinte **DECISÃO**: "(...)Ciente da decisão que determinou a remessa dos autos a este Juízo, em razão da prevenção, dá-se vista ao Ministério Público para manifestar-se quanto a representação.(...)"- ID 10335161227.

CERTIFICO que em 29/10/2024 foi aberta vista ao MP para manifestar-se quanto a representação. Em 04/11/2024 decorreu o prazo do MP, sendo que em 07/11/2024 o MP manifesta ciente da Decisão de ID 10335161227.

CERTIFICO ainda que em 31/10/2024 os autos foram **CONCLUSOS PARA DESPACHO** - (...) "Expeçam-se mandados de prisão, com prazo de validade até 30/10/2044, registrando-se no BNMP. (...) Decreto o sigilo desta decisão, inclusive em relação a eventual defensor (dativo ou constituído) nos autos. (...) Levantado o sigilo, determino a tramitação do feito em segredo de justiça, nos termos do art. 234-B, do Código Penal." - ID10336310294

CERTIFICO também que em **DESPCHO** de ID 10343549217 a Juiza da Comarca de São Domingos do Prata, Dra. Vaneska de Araújo Leite, determina que encaminhe ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais as informações ora prestadas em relação aos investigado(s) JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA (ID 10343515520) e outro. Informações HC Júnio César Lô de Oliveira - ID 10343578833

CERTIFICO que em 12/11/2024 as informações atinetes ao **HC nº4832044-94.2024.8.13.0000/000-011** referente a JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA foram prestadas - ID 10343763228.

CERTIFICO que ainda em 12/11/2024 foi juntada Petição pelo Dr. **Jorge Luiz Barbosa de Deus Junior - OAB/MG 218.141-** referente ao Pedido de Revogação de Prisão do JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA - ID 10344281013.

CERTIFICO que em 13/11/2024 foi juntado nos autos o mandado de prisão de JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA, devidamente cumprido - ID 10345211238.


CERTIFICO ainda que em 09/12/2024 foi juntado aos autos **ACÓRDÃO (SEGREDO DE JUSTIÇA)** referente ao JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA com a **SÚMULA: "DENEGARAM A ORDEM"** - ID 10359638806

CERTIFICO que em 10/11/2024 foi juntado aos autos **PETIÇÃO** da **DRA. TAYNARA CAROLINE SILVA - OAB/MG 232.262** requerendo expedição imediata do **ALVARÁ DE SOLTURA** em favor do investigado **JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA - ID 10360375875**

CERTIFICO que por fim, em 12/12/2024 em **DECISÃO** proferida pela Juíza da Comarca de São Domingos do Prata, **DRA. VANESKA DE ARAÚJO LEITE**, foi **REVOGADA** a prisão preventiva de **JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA**, em 13/12/2024 foi expedido o **ALVARÁ DE SOLTURA** para **JUNIO CESAR LO DE OLIVEIRA - ID 10362593742** e nesta mesma data foi juntada aos autos a **CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE SOLTURA - ID 10362884594**

Dá fé.

São Domingos do Prata, 25 de fevereiro de 2025.


Luis Guilherme de Castro Alvim
Gerente de Secretaria

